



# CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DEMAIS  
EDIS

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
PROTOCOLO  
Nº 3129/2019  
DATA: 16/12/2019  
Ass: [Signature]

A Vereadora que firma o presente vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

### PROJETO DE LEI Nº 269 /2019

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO PROTETOR E CUIDADOR DE ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**Art. 1º** - Fica reconhecido como serviço de utilidade pública os serviços desenvolvidos pelos protetores e cuidadores de animais em prol de proteger, cuidar, conscientizar e resgatar animais em condições de vulnerabilidade.

**Art. 2º** É instituído o “Dia do Protetor e Cuidador de Animais” celebrado anualmente no dia 4 de outubro, com objetivo de conscientizar a população sobre a importância do Protetor e Cuidador de Animais para a saúde pública e para a proteção e promoção dos direitos dos animais.

**Art. 3º** É considerado Protetor e Cuidador de Animais toda pessoa física ou entidade sem fins lucrativos que desempenha, gratuitamente, por mais de dois anos atividades que busquem proteger, cuidar, conscientizar e resgatar animais em condições de vulnerabilidade.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 16 de dezembro de 2019

CLEUSA PAIXÃO  
(VEREADORA PMN)

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
Cleusa Paixão  
Vereadora





# CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO



### JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa incluir no calendário municipal o "Dia do Protetor e Cuidador de Animais" no dia 4 de outubro que é a data de nascimento de São Francisco de Assis, padroeiro da ecologia, é conhecido por ser o protetor dos animais, a data irá celebrar o esforço do protetor e cuidador de animais, a sua ação humanitária e conscientizar a população de que o trabalho desenvolvido é de extrema importância, ele vem tornando a nossa sociedade um lugar melhor para os animais.

Um dia para conscientizar a população da necessidade deste trabalho certamente irá reverter positivamente à causa de proteção animal. Mais pessoas serão conscientizadas sobre os cuidados que se deve ter com os animais, sobre os riscos do abandono, além de mais pessoas se sensibilizarem com a causa despertando o interesse em colaborar, seja se tornando um protetor de animais, seja fazendo doações às entidades sem fins lucrativos que desenvolvem estas atividades.

Pela importância que tem o protetor e cuidador de animais e pelo devido reconhecimento destes heróis peço o apoio dos nobres pares para a aprovação do referido projeto de lei. Outrossim, esta edil protocolou o presente projeto em forma de lei considerando que não fere o que está disposto em nossa LOM em seus artigos 143, parágrafo Único e 143-A, não havendo assim, vícios de constitucionalidade de iniciativa.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 16 de dezembro de 2019

**CLEUSA PAIXÃO**  
**(VEREADORA PMN)**

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
*Cleusa Paixão*  
Vereadora

